ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2232/GP/2016 .

Em, 27 de Setembro de 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado a Receita e dá outras providências.

legais.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele

sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado a Receita, no valor de R$ 126.208,76(cento e vinte e seis mil, duzentos e oito reais e setenta e seis centavos), destinado a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI, conforme se discrimina:

06.007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO**			
06.007	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**			
06.007.18.541.2115. 1037	**Construir, Reformar e Ampliar Estruturas para Gestão do Meio Ambiente**	**R$**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	126.208,76	10.000 - RP
TOTAL A SUPLEMENTAR		**126.208,76**		
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**126.208,76**		
Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos no valor de R$ 126.208,76(cento e vinte e seis mil, duzentos e oito reais e setenta e seis centavos), como Recursos Vinculados a Receita.				

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 27 de Setembro de 2016

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:F39C08B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/09/2016. Edição 1800
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/